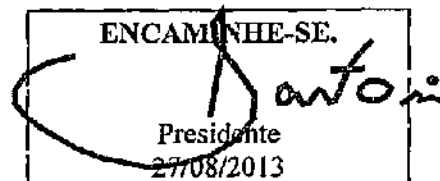




Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

INDICAÇÃO N.º 03357

Solução quanto ao problema do depósito de resíduos sólidos não autorizado na Rua José Pisapio (Jardim Ermida I).



A Lei federal n.º 12.305, de 2 de agosto de 2010, que institui a política nacional de resíduos sólidos, preconiza, em seu art. 28, que o gerador de resíduos sólidos domiciliares só tem cessada sua responsabilidade pelos resíduos com a disponibilização adequada para coleta.

Considerando ainda que o art. 29 da mesma lei afirma que cabe ao poder público atuar, subsidiariamente, com vistas a minimizar ou cessar o dano, logo que tome conhecimento de evento lesivo ao meio ambiente ou à saúde pública relacionado ao gerenciamento de resíduos sólidos;

Considerando que o descarte de resíduos sólidos por parte de grandes condomínios, quando não tratado com a devida atenção pelos empreendimentos, pode ocasionar problemas graves de saúde pública, tanto em curto como em longo prazo;

Considerando que temos recebido constantemente a reclamação de moradores da rua José Pisapio, no Jardim Ermida I, de que um condomínio das proximidades tem usado terreno na localidade para depósito de grande quantidade de resíduos sólidos domiciliares, sem oferecer adequado armazenamento no interregno da coleta pública, possibilitando não apenas o mau cheiro aos moradores da rua como possível contaminação do solo, zoonoses, entre outros problemas de saúde pública,

INDICO ao Chefe do Executivo sejam adotadas as providências cabíveis, junto ao setor competente, com vistas à solução quanto ao problema do depósito de resíduos sólidos não autorizado na Rua José Pisapio (Jardim Ermida I).

Sala das Sessões, 27/08/2013

PAULO MALERBA